



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 066/2008

“Fixa subsídio mensal dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Reduto, para a legislatura de 2009 a 2012 e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, nos precisos termos do que dispõe o Regimento Interno c/c Lei Orgânica do Município e Constituição da República, DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais) o subsídio mensal devido ao Vereador e em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o do Presidente da Câmara Municipal de Reduto, para a Legislatura 2009/2012.

Art. 2º - É assegurado o adiantamento em forma de diárias para acobertar despesas com viagens comprovadamente de interesse da Câmara Municipal e da participação em eventos culturais destinados ao aprimoramento da função legislativa, devidamente autorizado pelo Presidente.

Art. 3º - O Vereador que não comparecer a reunião ORDINÁRIA sofrerá desconto de valor correspondente à metade do seu subsídio, salvo se a ausência for justificada na forma do Regimento Interno.

Art. 4º - Pela participação em reunião EXTRAORDINÁRIA, o Vereador não fará jus à remuneração.

Art. 5º - O valor global dos subsídios dos Vereadores não deverá ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federal e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º - Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aplicação desta Resolução são os previstos no orçamento municipal e destinados à Câmara Municipal

Art. 7º - Os subsídios de que trata o artigo 1º desta Lei serão sempre reajustados, anualmente de acordo com o INPC fixado pelo Governo Federal, independente de ato específico.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2009.

Reduto-MG., 21 de maio de 2008.

Eduardo Romeiro

Presidente da Câmara Municipal de Reduto

Marlene César de Azevedo Louback

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reduto

Arcisio Luis Robadel

Secretário